

## Toponímia - Perguntas frequentes / FAQs

**(Pergunta)** - *Como se dá nome a uma rua?*

No concelho de Portimão a denominação de novas vias ou alteração das atuais compete à Câmara Municipal, após consulta às Juntas de Freguesia da respetiva área. A atribuição de topónimos é feita com base em proposta feita pela Comissão Municipal de Toponímia.

**(Pergunta)** - *A quem compete atribuir a numeração de polícia?*

Compete à Câmara Municipal de Portimão atribuir a numeração de polícia, com base nas normas do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Portimão.

**(Pergunta)** - *Para tratar de assuntos relacionados com a toponímia quem devo contactar?*

Os técnicos responsáveis pelo serviço. Através do nosso [formulário de contacto](#) ou através do email [toponimia@cm-portimao.pt](mailto:toponimia@cm-portimao.pt)

**(Pergunta)** - *Qual a diferença entre número de polícia e número de lote?*

Número do lote – Identificação de um prédio aquando de uma operação de loteamento ou plano de pormenor. O número de lote poderá estar repetido no mesmo arruamento, consoante a existência de dois ou mais loteamentos. Não obedece a nenhuma orientação ordenada e pode confundir quem não conhece bem a área, designadamente os distribuidores de correio, que assim podem trocar a correspondência entre vizinhos. Não se deve confundir com o número de polícia.

Número de polícia – Numeração de porta fornecida pelos serviços da Câmara Municipal. O número de polícia é número único no mesmo arruamento. Obedece a uma numeração ordenada e tem como função facilitar o registo do imóvel na matriz predial, (dado que ao indicar o número de polícia não necessita apresentar confrontações), facilitar a localização, orientação dos serviços de distribuição postal e outros prestadores de serviços assim como, à data, uma boa utilização de GNSS–Sistema Global de Navegação por Satélite.

**(Pergunta)** - *Antes tinha número de lote, agora tenho número de polícia, porquê?*

Possivelmente existia uma multiplicação de numeração de lotes, na mesma via.

**(Pergunta)** - *Porque não atribuíram uma letra ao número de lote para fazer a distinção?*

Não se pode adicionar uma letra a um determinado número de lote pois, implicava a alteração do alvará de loteamento.

A letra aplica-se ao mesmo edifício quando exista mais de uma entrada para a mesma via.

**(Pergunta)** - Não tenho número de polícia, como devo proceder?

Deve aceder ao site do Município e na página do serviço de referente à Toponímia, preencher o formulário “Anomalias detetadas”. Deve ser anexada a planta de localização, (gratuita no **Geoportal**) assinalando o edifício.

Link: <https://www.cm-portimao.pt/menus/servicos/urbanismo/toponimia?highlight=WyJ0b3BvbmltaWEiXQ==>

Pode também requerer a certidão de número de polícia [aqui](#).

**(Pergunta)** - A via onde resido não tem nome, como devo proceder?

Deve aceder ao site do Município e na página do serviço de referente à Toponímia, preencher o formulário “Anomalias detetadas”. Deve ser anexada a planta de localização (gratuita no **Geoportal**) com a rua devidamente identificada.

Pode também propor um nome para a via em causa, usando o formulário “Proposta de Nome”.

Link: <https://www.cm-portimao.pt/menus/servicos/urbanismo/toponimia?highlight=WyJ0b3BvbmltaWEiXQ==>

Pode também requerer a certidão de nome de rua [aqui](#).

**(Pergunta)** - Necessito de certidão para alterar a minha morada em diversas entidades, como devo proceder?

Deve aceder ao site do Município e na página do serviço de referente à Toponímia, preencher o formulário “Requerimento”. Devem ser anexados os seguintes documentos: planta de localização (gratuita no **Geoportal**), caderneta predial e certidão da Conservatória do Registo Predial ou informação predial simplificada. É obrigatório preencher todos os elementos de identificação por forma a agilizar a necessidade de um contacto para esclarecimento de dúvidas.

Link: <https://www.cm-portimao.pt/menus/servicos/urbanismo/toponimia?highlight=WyJ0b3BvbmltaWEiXQ==>

**(Pergunta)** - Poderá o proprietário impedir a afixação de uma placa de toponímia no seu imóvel?

Considerando que designação toponímica é de interesse público, não poderá o proprietário de um imóvel opor-se à afixação de placas de toponímia, com base nas normas do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Portimão.

**(Pergunta)** - Encontrei uma placa de toponímia danificada, como devo avisar a edilidade?

Deve aceder ao site do Município e na página do serviço de referente à Toponímia, preencher o formulário “Anomalias detetadas”. Deve ser anexada a planta de localização (gratuita no **Geoportal**) assinalando o local da placa.

Pode ainda, em alternativa enviar um email para [toponimia@cm-portimao.pt](mailto:toponimia@cm-portimao.pt)